



MUNICÍPIO DE GRÂNDOLA
CÂMARA MUNICIPAL

DESPACHO 2/2019

No próximo dia 8 de março celebra-se em todo o Mundo o Dia Internacional da Mulher, adotado em 1977 pelas Nações Unidas para celebrar as conquistas sociais, políticas e económicas das mulheres.

Atendendo a este facto e tendo em consideração o papel relevante que as mulheres, a par dos homens, desempenham no Município, irei conceder, no uso da competência prevista na alínea a) do n.º 2 do artigo 35º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, que me foi delegada pelo Senhor Presidente da Câmara através do seu despacho 11/2017 de 23 de outubro, tolerância de ponto às trabalhadoras do Município de Grândola, no dia **8 de março, a partir das 13h00**, a fim de possibilitar a sua participação nas comemorações desta data.

Deverá ficar salvaguardado o funcionamento dos serviços prestados pelo Município, pelo que, **as trabalhadoras que não possam usufruir desta tolerância de ponto concedida deverão gozá-la na semana seguinte (sexta-feira, dia 15/03/2019).**

Dê-se conhecimento do presente despacho ao Senhor Presidente, Senhoras Vereadoras, Senhores Vereadores e, internamente, a todas as unidades orgânicas.

Grândola, 28 de fevereiro de 2019

O Vereador do Pelouro de Gestão de Recursos Humanos

Fernando Sardinha

- Fernando Sardinha -